



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2012

A União, por intermédio da Justiça Federal da Bahia, situada na Avenida Ulysses Guimarães, 2799, Sussuarana, CNPJ nº 05.442.957/0001-01, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos 5.450/2005 e 3.931/2001, alterado pelo Decreto 4.342/2002, e demais normas legais aplicáveis, e no Processo Administrativo nº 7240/2011-JFBA, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n. 10/2012, RESOLVE registrar o preço ofertado pela empresa fornecedora **E M FILIPPO**, CNPJ nº 08.253.611/0001-53, conforme quadro abaixo:

Item*	Especificação	Quantidade	Preço Registrado Unitário (R\$)
01	Carrinho multiuso em aço cromado.	70 UN	540,00

*Item do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 10/2012.

Este Registro de Preços tem vigência de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura, não admitida prorrogação.

A proposta da empresa fornecedora, bem como o edital e anexos do Pregão acima citado, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A especificação completa do item registrado consta no Anexo I do Edital citado.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo ordenador de despesa da Justiça Federal da Bahia e pela empresa fornecedora.

Não constitui obrigação da JUSTIÇA FEDERAL a aquisição dos itens objeto da Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor, detentor da Ata, serão divulgados no portal da Internet www.comprasnet.gov.br.

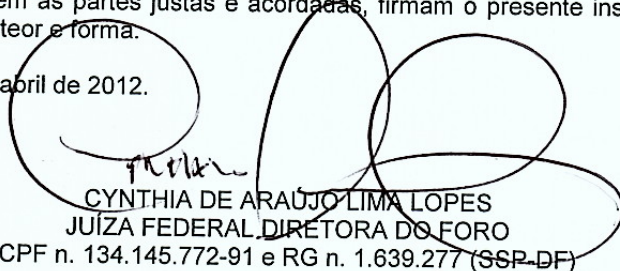
As despesas com a execução deste Registro de Preços serão atendidas com recursos consignados no Programa de Trabalho "Julgamento de Causas da Justiça Federal", ND 44.90.52.34, Fonte: Tesouro Nacional.


A Ata de Registro de Preços, objeto do referido Pregão, e os eventuais termos dela decorrentes serão publicados no portal www.ba.trf1.gov.br.

Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado da Bahia, em Salvador-BA, para dirimir questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


Salvador-BA, 12 de abril de 2012.

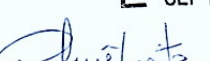

CYNTHIA DE ARAÚJO LIMA LOPES
JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO
CPF n. 134.145.772-91 e RG n. 1.639.277 (SSP-DF)


ELAINE MICHELY FILIPPO
REPRESENTANTE DA CONTRATADA
CPF n. 867.558.541-15 e RG n. 1202153-9

CNPJ: 08.253.611/0001-53
Insc. Est. 13.344.475-9
E. M. FILIPPO-ME
Desembargador Ferreira Mendes, 340
SJM 1º Andar - Sala 02 - Centro
CEP 78020-200 - CUIABÁ - MT

TESTEMUNHAS:


CPF: 250.929.795-34


CPF: 114.978.685-00